



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

P O R T A R I A

Nº 253/2021.

PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc...,

CONSIDERANDO a necessidade de equalização do déficit atuarial apontado pelo Relatório de Avaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial constante no Processo Administrativo nº 005992/12/2021 no valor de R\$ 238.942.399,87 (duzentos e trinta e oito milhões, novecentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) junto ao Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio de Pádua/RJ – FAP através de Plano de Custeio;

CONSIDERANDO a necessidade de estudo do caso concreto a fim de propor soluções que equalizem o referido déficit mas que não comprometam as necessidades básicas do Interesse Público, sem violar as normas de cunho financeiro e orçamentário;

RESOLVE:

I- NOMEAR a **COMISSÃO DE ESTUDO PARA O EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL JUNTO AO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ – FAP**, que terá a seguinte composição:

- 1- TONY FERREIRA CORRÊA – DIRETOR-FINANCEIRO DO FAP
- 2- LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO – DIRETOR-PRESIDENTE DO FAP
- 3- JÚLIO CESAR AZEVEDO PATERNOSTRE – DIRETOR DE PESSOAL DO FAP

para sob a Presidência do primeiro providenciar e elaborar relatório dos trabalhos num prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

II- Os estudos tomarão por base a legislação atual, as previsões Constitucionais e o princípio da simetria em relação às Leis Federais.

III- A Comissão se reunirá, ordinariamente, ao menos 01 (uma) vez a cada 15 (quinze) dias.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 08 de dezembro de 2021.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto
Prefeito

